



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 104/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Título II. Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I - Das Modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial no Artigo 2º, item 5 a inclusão dos Pontos de Atenção da Região de Saúde de Russas e Limoeiro do Norte;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.532, de 01 de julho de 2019, que habilita o município de Tabuleiro do Norte, no Estado do Ceará, a receber, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação do CAPS;
5. O Ofício Nº 104/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, contido no processo Nº. 08073826/2019, de solicitação de credenciamento/habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I municipal para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
6. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Saúde Mental da SESA à proposta de credenciamento/habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Tabuleiro do Norte para integrar à Rede Psicossocial.

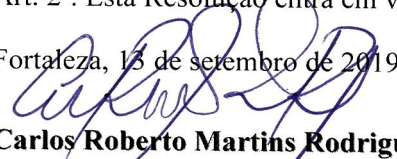
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento/habilitação do Ponto de Atenção da Rede Psicossocial da Região de Saúde de Russas e Limoeiro do Norte para o recebimento do incentivo financeiro de custeio mensal do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Tabuleiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde	Incentivo Mensal de Custeio (R\$)
Tabuleiro do Norte	I	9795685	Rua Maia Alarcon, 225 - Centro	Russas e Limoeiro do Norte	28.305,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de setembro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS